

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ARPE Nº 021 /2014

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ARPE E A EMPRESA ALFOSERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ALFORGE, NA FORMA A SEGUIR ADUZIDA.**

A **AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ARPE**, autarquia sob regime especial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.906.407/0001-70, com sede à Avenida Conselheiro Rosa e Silva, nº 975, bairro dos Afritos, cidade do Recife, PE, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Dr. **ROLDÃO JOAQUIM DOS SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.167.374-20 e RG nº 466.388-SDS/PE, com residência e domicílio na cidade do Recife/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 12.524, de 30 de dezembro de 2003 e com base na Lei Federal nº.8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATANTE** ou **ARPE**, e a empresa **ALFOSERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ALFORGE**, com sede à rua Marechal Rondon, nº 146, Casa Forte, Recife, PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.259.378/0001-07, neste ato representada por seus representantes legais, Sra. **RIZELLE CORREIA DA SILVA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 831.366.904-78 e pelo Sr. **PERICLES ARAÚJO FERRAZ**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.036.564-86, residentes e domiciliados no município do Recife, daqui por diante designada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes, que mutuamente outorgam e estabelecem tudo de acordo com a Comunicação Interna da Administração Predial da **ARPE**, nº ADM 53/14 de 19/11/2014 e autorização do Senhor Diretor Presidente da **ARPE**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente instrumento é a complementação de prazo do contrato original até 01/9/2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes dos serviços ora contratados, serão atendidas através de recursos financeiros constantes do orçamento da **CONTRATANTE** para o Exercício Financeiro de 2015,

- 1/2 -

oriundos da Unidade Orçamentária 00302 - ARPE, do Programa de Trabalho 04.122.0932.4348 - Suporte às Atividades Fins da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE, da Fonte de Receita 0241 - Recursos Próprios - Administração Indireta, do Grupo 3 - Outras Despesas Correntes, da Natureza da Despesa 3.3.90.37 - Locação de Mão-de-Obra. Foi emitida em 02/01/2015 a Nota de Empenho nº 2015NE000016, no valor de R\$ 34.407,89 (trinta e quatro mil, quatrocentos e sete reais, e oitenta e nove centavos).

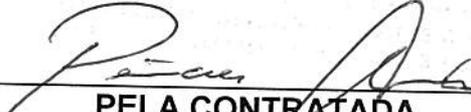
### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FECHO

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não expressamente modificadas por este termo aditivo.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à **CONTRATADA**, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Recife, 02 de janeiro de 2015.

  
**Roldão Joaquim dos Santos**  
Diretor Presidente da ARPE

  
  
  
PELA CONTRATADA

### TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

1º TA Ct 021 2014 alforge motos